



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

004

## EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 34/ 2019

Acrescenta-se o artigo 5º ao Projeto de Lei Nº 34/2019, enumerando-se os demais.

**Art.5º** - A doação que se refere a presente lei, será efetivada somente se ( sessenta) 60% dos funcionários da empresa, residirem no Município de Contagem.

Câmara Municipal data -09-Dez-2019-16431-011945-2/2

**Palácio 1º de Janeiro, em Contagem, aos 10 de Dezembro de 2019.**

Dr. Wellington Ortopedista  
-Vereador-